



Lei Municipal nº 14.189/2021

INTERESSADO: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DE JUIZ DE FORA / MG	
ASSUNTO: PARECER CONCLUSIVO DE TODA MOVIMENTAÇÃO DOS RECURSOS RECEBIDOS DO PROGRAMA SUPLEMENTAR DE APOIO AOS NOVOS ESTABELECIMENTOS DE EDUCAÇÃO INFANTIL E SUA APLICAÇÃO NO EXERCÍCIO DE 2023 (DOIS MIL E VINTE E TRÊS).	
PROCESSO ELETRÔNICO: 10.135/2024	
PARECER CACS - FUNDEB/JF Nº 03/2024	APROVADO EM: 26/08/2024

HISTÓRICO:

Encaminhou-se a este Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento de Educação Básica e Valorização dos Profissionais da Educação Básica, o Processo Administrativo nº 10.135/2024 – Via 1 DOC – SE – Prestação de Contas do Programa Suplementar de Apoio aos Novos Estabelecimentos de Educação Infantil, para apreciação e análise de toda a movimentação dos recursos recebidos e sua aplicação no exercício de 2023 (dois mil e vinte e três).

Este apresenta como objetivo ampliar o acesso a Educação Infantil, contribuindo para a melhoria do atendimento em Creches e Pré-Escolas públicas e a transferência de recursos financeiros são realizadas de forma automática, sem necessidade de convênio, ajuste, acordo ou contrato, sendo estes recursos destinados a custear gastos de manutenção em estabelecimentos públicos de educação infantil construídos com recursos federais e recém-inaugurados, os supracitados recursos transferidos pelo FNDE devem ser utilizados exclusivamente em despesas de custeio para a manutenção e o desenvolvimento da Educação Infantil, sendo essas despesas necessárias para a utilização e a conservação dos bens existentes e para a realização de atividades da Educação Infantil, como o pagamento de contas de energia elétrica, a aquisição de material de consumo e a remuneração dos profissionais em

exercício nas escolas.

De acordo com a Resolução CD/FNDE nº 15, de 16 de maio de 2013, em seu art. 13 inciso III

d) prestar contas ao FNDE/MEC dos recursos recebidos, no prazo estipulado no art. 16 e nos moldes definidos na Resolução CD/FNDE no 2 de 18 de janeiro de 2012 e alterações posteriores, acompanhado do devido parecer do Conselho do Fundeb, conforme §1o do art. 16 e parágrafo único do art. 19 desta Resolução (Anexos I e II);

Sendo este Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento de Educação Básica e Valorização dos Profissionais da Educação Básica – CACS-FUNDEB, um dos órgãos responsáveis em acompanhar a transferência e aplicação deste Programa, elabora este Parecer descritivo e conclusivo, com o objetivo de apresentar de forma transparente e concisa toda a execução do Programa Suplementar, no ano de 2023 (dois mil e vinte e três).

MÉRITO:

CONSIDERANDO a autorização para transferir recursos financeiros aos municípios e ao Distrito Federal com a finalidade de prestar apoio financeiro à manutenção de novos estabelecimentos públicos de educação infantil, instituída pela Lei no 12.499 de 29 de setembro de 2011;

CONSIDERANDO a necessidade de ampliar o acesso à educação infantil, contribuindo para a melhoria do atendimento em creches e pré-escolas públicas;

CONSIDERANDO a Resolução 15, de 16 de maio de 2013, que estabelece critérios e procedimentos para a transferência automática de recursos financeiros a municípios e ao Distrito Federal para a manutenção de novos estabelecimentos públicos de educação infantil, a partir do exercício de 2013.

CONSIDERANDO a Resolução nº 08 de 10 de dezembro de 2019, que estabelece os procedimentos operacionais para a transferência obrigatória de recursos financeiros aos municípios e ao Distrito Federal, a título de apoio financeiro suplementar à manutenção e ao desenvolvimento da educação infantil para o atendimento de crianças de zero a quarenta e oito meses informadas no Censo Escolar da Educação Básica, cujas famílias sejam beneficiárias do Programa Bolsa Família, beneficiárias do Benefício de Prestação Continuada - BPC, na forma estabelecida pela Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993; ou pessoas com deficiência, em creches públicas ou conveniadas com o poder público.

SECRETARIA EXECUTIVA DOS CONSELHOS

Av. Getúlio Vargas, 200 - 2º piso - Centro - CEP: 36010-110 - Tel: (32) 2104-7029
Juiz de Fora – MG

CONSIDERANDO que este Conselho encontra-se em situação: “REGULAR” , portando apto para análise dos referidos documentos e composição do Parecer Circunstanciado de toda movimentação dos recursos financeiros do referido Programa Suplementar e sua aplicação no exercício de 2023.

CONSIDERANDO que todos os documento comprobatórios referente ao Programa Suplementar de Apoio aos Novos Estabelecimentos de Educação Infantil referente ao ano de 2023 (dois mil e vinte e três) foram apresentados pela Prefeitura de Juiz de Fora/ Secretaria de Educação, sendo estes:

- Notas de Empenho;
- Consulta Programa Desembolso;;
- Notas de Liquidação;
- Ordens Bancárias;
- Registro do envio ao Sistema de Gestão de Prestação de Contas – SIGPC – Contas Online, na base de dados do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação para análise posterior, na dada de 09 de julho de 2024 (nove de julho de dois mil e vinte e quatro).

Após a análise dos documentos citados acima, registramos: Um saldo reprogramado para o ano de 2023 (dois mil e vinte e três) no valor de R\$ 32.931,18 (trinta e dois mil novecentos e trinta e um reais e dezoito centavos); um total de receita FNDE no valor de R\$ 684.657,31 (seiscentos e oitenta e quatro mil seiscentos e cinquenta e sete reais e trinta e um centavos), um total de aplicação no valor de R\$ 12.843,62 (doze mil oitocentos e quarenta e três reais e sessenta e dois centavos), perfazendo um total de receitas no valor de R\$ 730.432,11 (Setecentos e trinta mil quatrocentos e trinta e dois reais e onze centavos), um total de despesa no valor de R\$ 241.699,66 (duzentos e quarenta e um mil seiscentos e noventa e nove reais e sessenta e seis centavos) e um saldo a reprogramar para o ano de 2024 no valor de R\$ 488.732,45 (quatrocentos e oitenta e oito mil setecentos e trinta e dois reais e quarenta e cinco centavos).

Apresentando na referida prestação de contas o valor de R\$ 120.849,83 (cento e vinte mil oitocentos e quarenta e nove reais e oitenta e três centavos) para a Instituição de Educação Infantil Alme-rinda da Silva Hora e 120.849,83 (cento e vinte mil oitocentos e quarenta e nove reais e oitenta e três centavos)para a Associação Municipal de Apoio Comunitário – AMAC.

CONCLUSÃO:

Este Conselho de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB – CACS-FUNDEB, ciente de suas competências e responsabilidades de proceder o acompanhamento e o controle social sobre a execução financeira do Programa Suplementar de Apoio aos Novos Estabelecimentos de Educação Infantil, relata: que as documentações referentes as atividades econômico-financeira do ano de 2023 (dois mil e vinte e três) foram apresentadas pelo Poder Executivo de município de Juiz de Fora/MG, de acordo com as legislações vigentes, sendo ratificadas e aprovadas por este Conselho.

Este é o nosso Parecer.

Juiz de Fora, 26 de agosto de 2024

CONSELHEIROS(AS):

REPRESENTANTE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL:

Titular: Guilherme dos Reis Mancini -----

Suplente: Elaine da Costa Miscoli -----

Titular: Marlúcia Corrêa Soares-----

Suplente: Fabiano Rodrigues de Carvalho-----

REPRESENTANTE DE PROFESSORES:

Titular: Jésus Luiz de Andrade -----

Suplente: Luiger Franco de Castro -----

REPRESENTANTES DE DIRETORES DA EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICA:

Titular: Raquel Silveira -----

Suplente: Elisa Cristina de Oliveira -----

REPRESENTANTE DO SINDICATO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS–SINSERPU:

Titular: Mônica do Pinho Silva -----

Suplente: Rozivaldo Gervasio -----

REPRESENTANTES DE PAIS DE ALUNOS DA EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICA:

Titular: Sheila Mhara de Mello Marques -----

Suplente: Ariene Pereira Menezes -----

Titular: Lilian Rodrigues Maia -----

Suplente: Vagna Eli Dutra -----

REPRESENTANTES DE ALUNOS DA EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICA:

Titular: Rayssa Taina de Souza -----

Suplente: Luzia Aparecida Pereira de Paula -----

SECRETARIA EXECUTIVA DOS CONSELHOS

Av. Getúlio Vargas, 200 - 2º piso - Centro - CEP: 36010-110 - Tel: (32) 2104-7029
Juiz de Fora – MG

REPRESENTANTES DOS ESTUDANTES SECUNDARISTAS:

Titular: Beatriz Garcia Corrêa -----
Suplente: Daniel Alair dos Santos Dias_-----

REPRESENTANTE DO CME:

Titular: Gisele Zaquine Lopes Faria-----
Suplente: Mary Aparecida de Paiva Silva Castro-----

REPRESENTANTE DO CONSELHO TUTELAR:

Titular: Patrícia Silva Alves-----
Suplente: Andréa Cristina Canário Esteves Braga -----

REPRESENTANTE DA SOCIEDADE CIVIL:

Titular: Cristina Bittencourt Villela Neves -----
Suplente: Terezinha de Paula Ruela -----

Titular: Maria da Penha Souza Martins -----
Suplente: Jarbas Raphael da Cruz -----

Juiz de Fora, 26 de agosto de 2024

Jésus Luiz de Andrade
Vice-Presidente do CACS-FUNDEB

Sheila Mhara de Mello Marques
Presidente do Conselho CACS FUNDEB